DECRETO Nº 388, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 08 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.206080040.2.023 – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO FROTA MÁQUINAS E VEÍCULOS

(158) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 353.750,00

0603.123610012.2.054 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

(263) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 19.140,00

TOTAL CRÉDITO SUPLMENTAR.....R$ 372.890,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit Financeiro do exercício anterior.

SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 372.890,00

TOTAL GERAL.....R$ 372.890,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

07 / 03 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município